

EM PAUTA PARA O DI
25/04/80 18/03/80
Ditador e Secretária

ARQUIVADO



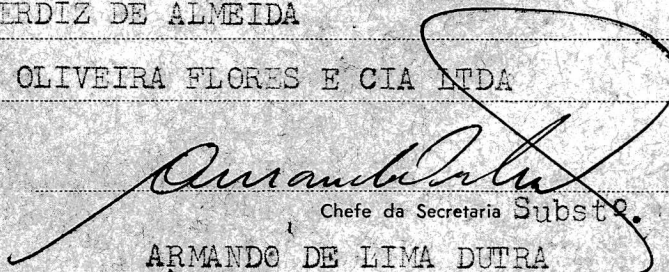
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 345/80

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de março do ano
de 1980, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
EVA PERDIZ DE ALMEIDA
contra
RONEI OLIVEIRA FLORES E CIA LTDA


Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13º sal. prop., fér. prop., FGTS, saída na CP
Cr\$ 1.458,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/16

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 345/80
Em 18/03/80

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de março de 1980

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, EVA PERDIZ DE ALMEIDA

Servente (Reclamante) casada brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Chiquito Coutinho, 35-Montenegro portador da C.P. — N.º

18 571, Série 242, e apresentou a seguinte reclamação contra RONEI OLIVEIRA FLORES E CIA LTDA

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Arabutã, 852-Bairro São João .P. Alegre
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rda. em 01.10.79 até 01.03.80, quando foi demitida;
- que trabalhava 4 horas diárias, recebendo Cr\$ 1.750,00 por mês;
- que não recebeu 13º salário nem férias proporcionais.
- que não assinaram a saída na CTPS da reclamante

RECLAMA:

- 13º salário proporcional (5/12).....Cr\$ 729,20
- Fér. proporcionais (5/12).....Cr\$ 729,20
- FGTS-guias AM cód. 01.....Calcular
- Saída na CTPS.....x.x.x.x.x.

SUB- TOTAL.....Cr\$ 1.458,40

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 25 de abril de 1980, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à audiência importará no arquivamento da reclamatória.

Eva Perdiz de Almeida
Eva Perdiz de Almeida-rcte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a dívida not. à rcd
através do Correio com AR
Dou lo. nº 918594

Montenegro, do

Armando Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA. EMBOTADO

[Large handwritten scribble]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.
A.

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 345/80

SR. **RONEI OLIVEIRA FLORES & CIA LTDA**
Rua Arabutã, 852-Bairro São João-P. Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **EVA PERDIZ DE ALMEIDA**

Reclamado **RONEI OLIVEIRA FLORES & CIA LTDA**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **vinte cinco** (**25**) do mês de **abril/1980** às **treze e trinta** (/ **13:30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro **18** de **março** de 19**80**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
MEMO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

jpb

JUNTADA

Juntada da AR abaixo
nesta data.

Em 24 de março de 1980

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

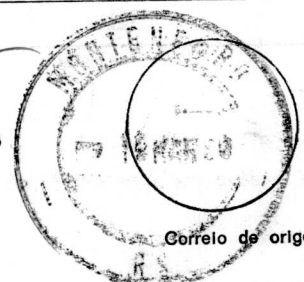
Nome do destinatário RONEL OLIVEIRA FLORES & CIA. LTDA
Endereço Rua Arabutã, 852 - Bairro São João - Porto Alegre
Número do Registrado 918594
Natureza do objeto -
Data do registro ou emissão 19.03.80

R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

Porto Alegre 20 março 1980
Local e data

Armando Dutra
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 25 de abril de 1980.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4
5

PROCESSO N.º 345/80

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta , às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EVA PERDIZ DE ALMEIDA, reclamante e RONEI OLIVEIRA FLORES E CIA. LTDA., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que a primeira pleiteia da segunda: 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS-guias AM código 01, e data da saída na CP, no valor de Cr\$1.458,40.

PRESENTES AS PARTES, estando a reclamada representada pelo sr. Wadir Salin Flores, acompanhado do Dr., digo, As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclamada paga, neste ato, Cr\$1.208,54. Com o recebimento desta importância a reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$121,00, cabendo Cr\$60,50 para cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. ACORDO HOMOLOGADO. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Eva P de Almeida

Wadir Salin Flores


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia do
DARF. abaixo.

Em 28 de abril de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 90758426/0001-00	02 RESERVADO	04 RESERVADO		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE RONEI OLIVEIRA FLORES & CIA LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO 25.04.80	06 RESERVADO			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Arabuta		07 NÚMERO 852	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP. 90 000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) PORTO ALEGRE	12 SIGLA DA U.F. RS			
13 EXERCÍCIO 19 80 3	14 COTA OU DUODÉCIMO 4	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 6 000 345/80 7	18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 60,50			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS		
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS		
RECLAMANTE(S) EVA PERDIZ DE ALMEIDA		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 60,50
RECLAMADO(A) RONEI O. FLORES & CIA LTDA		30 AUTENTICAÇÃO		30		
GUIA Nº 128/80		EXPEDIDA EM 25 4 80		30		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		Banco do Brasil S.A.		30		

Modelo aprovado pela IN SRF No 3778/SRF (CIFF) 0720
Montenegro - RS. Cód. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente:

Em 28 de 04 de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 28 de 04 de 80

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO